



FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs votos de congratulações ao Ministério Público, em razão da comemoração de seus cem anos, destacando o apreço pela nobre Instituição. Na sequência, propôs ainda moção de congratulações pelos que foram distinguidos com homenagens na solenidade realizada no Ministério Público do Estado do Ceará. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se ainda, o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira Procurador de Justiça e Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 1ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.eia Lia Karam Soares matrícula 10021. Os Exmos. Sr. Deses. Vera Lúcia Correia Lima e Emanuel Leite Albuquerque, que estavam de férias, informaram a ressalva do dia de hoje para todos os efeitos, inclusive participar da sessão. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima informou a retirada de pauta do processo de nº 0626325-86.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/15ª Vara de Família, pautado para a sessão do dia 02 de fevereiro do ano em curso, em razão de composição entre as partes, que foi interposta nos autos do processo. Decisão Monocrática às fls. 286/287. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008453-05.2017.8.06.0047 DE BATURITÉ. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Verônica Margarida Costa de Moraes. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro do ano em curso. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149191-02.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelantes: TFC - Trade Fomento Comercial, Serviços Ltda e Georgia Porto Ary, Xafy Ary Neto, Jane Maria Porto Ary e Joyce Ary Brandão. Apelados: Isabel de Aragão Ary, Marcos Túlio Pinheiro Regadas, ECE - Empreendimentos Cearense de Engenharia Imobiliária Ltda, BRECIL - Bandeirante Construções Incorporações e Engenharia Ltda., Júlio Jorge Vieira Filho, Dalton Augusto Rosado de Oliveira e Souza, Ida de Aragão Ary, Ricardo Ary Filho e Lode Aragão Ary Cabral. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa, devolvendo-os ao eminente Relator no intuito de, se assim entendê-lo, examinar a preliminar de prescrição suscitada, bem como analisar o pedido de conciliação proposto, em conformidade com o disposto no despacho exarado nos autos às fls. 2422/2423. Na sequência, decidiu o eminente Relator retirar o processo de pauta para análise das questões apresentadas. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164152-98.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Elinez Duarte Freire Passos. Apelado: Espólio de Osvaldo Bezerra Passos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados de ambas as partes: Dra. Carolina Barreto Alves Costa (OAB/CE: 21.484) e o Dr. Adolfo Lindemberg Costa de Sousa (OAB/CE: 26.701/CE). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0307564-15.2000.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Massa Falida de Thomaz Pompeu Fiação e Tecelagem S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte agravante, Dr. Anchieta Guerreiro Chaves Júnior (OAB/CE: 20.127), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153494-44.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda. e Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 001 S/A. Apelado: José Arnaldo dos Santos Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelada, Dr. Thales de Oliveira Machado (OAB/CE: 29.558). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633288-13.2021.8.06.0000/50000 DE PARACURU (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Vladimir Távora de Carvalho. Agravada: Otoch Participações e Administração Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, indeferiu o pedido de sustentação oral requerido pela advogada da parte agravante, Dra. Dayane de Castro Carvalho (OAB/CE: 13.904), por não se enquadrar nas possibilidades previstas em lei e no regimento. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038845-63.2013.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. Apelada: Cicera Vieira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelada, Dra. Anna Karolyina Sousa Rocha Muniz Negreiros (OAB/CE: 46.359). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0633043-02.2021.8.06.0000 DE HORIZONTE. Impetrante: Adv. José Dirkson de Figueiredo Xavier. Paciente: D. N. L. Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Horizonte. Custus legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça,



julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. 09 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0000611-76.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007009-27.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Pedrosa Martins. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006732-79.2012.8.06.0051/50000 DE BOA VIAGEM. Agravante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A - Adm. Judicial: Laspro Consultores Ltda. Agravado: Francisco Rodrigues Maciel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012470-54.2018.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Maria das Dores Alves da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632738-18.2021.8.06.0000 DE HORIZONTE. Agravante: Alex Ferreira de Lima. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0147164-31.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Volkswagen S/A. Embargado: Igor Bezerra dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062109-74.2019.8.06.0088 DE QUIXADÁ. Apelante: Maria Lúcia da Silva Amorim Rabelo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000606-15.2018.8.06.0047 DE BATURITÉ. Apelante: L. N. T. da S. Apelado: R. de S. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050043-55.2021.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Luiz Pinto Marinho. Apelado: Banco Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimentos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051080-51.2020.8.06.0101 DE ITAIPÓCA. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Maria Alba Rodrigues de Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627040-41.2015.8.06.0000/50000 DE MARACANAU. Agravante: Novo Milênio Transportes e Serviços e Representação Nacional e Internacional Ltda - ME. Agravada: Stratura Asfaltos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0096612-28.2015.8.06.0035/50000 DE ARACATI. Agravante: João Bosco Coe Joventino. Agravado: João Manoel Sampaio Mathias dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630274-60.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: T. F. F. e E. F. F. - Repr. Legal: M. T. de M. F. Agravante: F. O. de F. Agravada: M. B. D. S. - Repr. Legal: D. D. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0037403-62.2013.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Embargante: Jornal do Cariri Editora e Gráfica Ceara Com Ltda - Epp. Embargado: Cícero Pinheiro de Barros Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630129-67.2018.8.06.0000/50001 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Agravante: Terminal Químico de Aratu S/A - TEQUIMAR. Agravada: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002890-73.2008.8.06.0167/50001 DE SOBRAL. Agravantes: Carmélia Maria Rangel Duarte e Maria Rosalina Rangel Duarte. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630054-91.2019.8.06.0000/50000 DE HORIZONTE. Agravante: AKA Ausfuhrkredit-Gesellschaft MBH. Agravados: Santana Têxtil S/A Em Recuperação Judicial, Textile Industrial S/A - Em Recuperação Judicial, Santana Têxtil Mato Grosso S/A - Em Recuperação Judicial e Nortex Indústria e Comércio S/A - Em Recuperação Judicial - Adm. Judicial: Sigefredo Edmilson Técnicas Avançadas em Contabilidade S/S Ltda (Seta Contabilidade). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0386116-42.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Original S/A. Embargado: Jocie Andrade da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO



MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003456-92.2017.8.06.0074 DE CRUZ. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: José Simplicio da Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144930-13.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Manhattan Porto das Dunas - Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelada: Antônia Neuma Mota Moreira Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111089-90.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Paulo José F de Oliveira - ME. Apelada: Fast Food Importação, Logística e Distribuição Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160410-60.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Eduardo Belotti Rosa. Apelado: Edson Matos Feitosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621340-74.2021.8.06.0000/50001 DE QUIXADÁ. Embargante: J. M. F. Embargada: L. C. L. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008498-92.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Luís Amaral Castelo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, e dar parcial provimento ao interposto Luís Amaral Castelo, tudo nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009069-63.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Maria Monteiro da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0260868-17.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: T. F. S. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623908-63.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Antônio Alves Pereira Júnior. Agravado: Diego Felipe Batista dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218191-69.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria do Socorro Barbosa Lima Martins. Apelado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171650-80.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Iranildo Bandeira Silva. Apelado: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000754-14.2016.8.06.0203 DE OCARA. Apelante: Maria José de Freitas. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108352-80.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Mirantes do Passaré SPE Ltda. Apte/Apda: Anabel Machado de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo interposto por Mirantes do Passaré SPE Ltda., e dar provimento ao interposto por Anabel Machado de Oliveira, tudo nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631711-97.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: M. L. M. A. - Representado por: C. B. M. A., e M. C. M. A. Agravado: W. A. N. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169315-88.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Dionete Vieira da Silva. Apelada: Master Representações de Plano de Saúde Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632132-87.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Paulo Henrique Belmont de Lima. Agravada: Viviane Matos Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632532-04.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Massa Falida de Terra Companhia de Crédito Imobiliário Ltda. Agravado: José Atanásio dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121994-86.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: MRV Engenharia e Participações S/A e MRV MDI Maraponga IV Incorporações Ltda. Apelada: Marina Thaynar dos Santos Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe provimento,



nos termos do voto do Relator. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015419-16.2017.8.06.0101 DE ITAIPUOCA. Apelante: Maria Gláucia Castro Pires. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050027-82.2021.8.06.0171 DE TAUÁ. Apelante: Antônia Risalva Ferreira Soares. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000195-23.2017.8.06.0203 DE OCARA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: João Julião da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630660-56.2018.8.06.0000/50002 DE CAUCAIA. Embargantes: Pedro Gomes do Nascimento, Maria do Socorro Cavalcante do Nascimento, Paulo Gomes de Oliveira, Maria Ferreira de Oliveira, Raimundo Gomes de Oliveira e Maria Elda da Silva de Oliveira. Embargada: Gláucia Vasconcelos Galvão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630660-56.2018.8.06.0000/50003 DE CAUCAIA. Embargantes: Pedro Gomes do Nascimento, Maria do Socorro Cavalcante do Nascimento, Paulo Gomes de Oliveira, Maria Ferreira de Oliveira, Raimundo Gomes de Oliveira e Maria Elda da Silva de Oliveira. Embargada: Gláucia Vasconcelos Galvão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0162267-78.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: João Grigório de Sousa. Embargada: Maria Clara Fiuza de Sousa - representada por Glaucineide Fiuza Barreto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs votos de profundo pesar e solidariedade em virtude do falecimento do Ilmo. Sr. Narcélio Lima Verde. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs votos de profundo pesar e solidariedade, em razão do falecimento do Exmo. Sr. Dr. Willio Borges Cabral. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs voto de parabéns, em virtude do natalício do Dr. George Silva Santos, seu assessor. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se ainda, as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira Procuradora de Justiça e Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 4ª Câmara de Direito Privado

TJCE/EXE - Direito Privado - 4ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

000023-81.2018.8.06.0030/50000 Embargos de Declaração Cível. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Tibério de Melo Cavalcante (OAB: 15877/CE). Embargado: Ismael José da Silva. Advogada: Edênia Mara Araújo Siqueira (OAB: 23716/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E DE ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 1.022 E INCISOS, DO CPC/15. REEXAME DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 18 DO TJCE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS MAS NÃO PROVIDOS. I. TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, EM FACE DO ACÓRDÃO DE FLS. 245/257, NOS AUTOS DE Nº 000023-81.2018.8.06.0030, O QUAL FOI PROFERIDO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES DESEMBARGADORES DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO MANEJADO POR ISMAEL JOSÉ DA SILVA, ORA EMBARGADO, PARA NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. II. CONSTATA-SE, POIS, NA SITUAÇÃO VERTENTE, QUE NÃO HÁ QUALQUER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, OBSCURIDADE, OU MESMO ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO GUERREADO, JÁ QUE O QUE SE EXTRAÍ DO JULGAMENTO É QUE HOUVE ANÁLISE APROFUNDADA DOS ELEMENTOS DE FATO E DE DIREITO, ALEGADOS PELA PARTE APELANTE, TENDO SIDO APRESENTADO O DEVIDO FUNDAMENTO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO MANEJADO PELA EMBARGADA. III. EM SUA INSURGÊNCIA RECURSAL, CONFORME RELATADO, ALEGA A SEGURADORA PROMOVIDA, ORA EMBARGANTE, QUE NO JULGAMENTO VERIFICA-SE QUE HOUVE CONTRADIÇÃO EM SEU TEXTO E ERRO DE CÁLCULO NO QUE PERTINE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NA NARRATIVA DO VOTO HOUVE O RECONHECIMENTO DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO IMPORTE DE R\$1.687,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MAS AO REALIZAR A DEDUÇÃO DO VALOR JÁ PAGO DA INDENIZAÇÃO APURADA NO LAUDO PERICIAL HOUVE EQUÍVOCO, POSTO QUE DEVEIA CONSTAR O VALOR DE R\$ 2.362,50 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). IV. DE FATO, A MATÉRIA SUSCITADA FOI SUFICIENTEMENTE DEBATIDA NA DECISÃO HOSTILIZADA, DE MANEIRA CRISTALINA E OBJETIVA, INEXISTINDO, PORTANTO, OS VÍCIOS APONTADOS. CONSIDERANDO QUE